PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
– ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ 75.442.756/0001-90

LEI Nº 1216 / 2002

Sumula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Cambará – Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município aprovado pela Lei nº 1199/2001, um crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 650.000,00 – (Seiscentos e cinqüenta mil reais), assim discriminado:

08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras
01 – SMDUO – Departamento de Obras e Engenharia
16.482.08011-013 – Construção de Casas Populares
4490-51.00 – Obras e Instalações..... 350.000,00

02 – SMDUO - Departamento de Transportes
26.122.08062-016 – Manutenção Departamento de Transportes
3390.30.00 – Material de Consumo..... 150.000,00

04.122.8142-17 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3390.30.00 - Material de Consumo..... 150.000,00

TOTAL..... 650.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o art. 43, parágrafo II, da Lei 4320/64, provável EXECESSO DE ARRECADÇÃO verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Municipalidade de Cambará em, 12 de Junho de 2002.

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal